

# A QUALIDADE DA TERRA E DOS HOMENS: COLONIZAÇÃO E POSSE DE TERRAS NA AMÉRICA PORTUGUESA (SERGIPE – SÉCULO XVI-XVII)

**Edna Maria Matos Antonio<sup>1</sup>**

## **Introdução**

A questão da concentração de terras e sua influência na configuração das relações sociais e econômicas, no passado e no presente, permeiam o sentido do Brasil e sua essência. Um dos graves problemas sociais, a desigual distribuição de terra, e por consequência, a injustiça social dela decorrente e as graves tensões no campo, possuem raízes históricas inegáveis. A problemática citada relaciona-se à presença de elementos que estruturavam um sistema de exploração econômico baseado na monocultura, na mão-de-obra escrava e, sobretudo, na organização fundiária a partir de grandes propriedades. O predomínio dos latifúndios, no período colonial, e sua permanência por um longo tempo, foi fator determinante para legar males de origens incontornáveis, e a imperiosa emergência do tratamento da questão da concentração de terras no Brasil.

A década de 30 do século XX testemunhou a elaboração de interpretações que, refletindo a importância e a necessidade do enfrentamento político da questão agrária brasileira, identificaram na estrutura produtiva colonial, mais precisamente na forma de distribuição das terras - a doação de sesmarias- a essência do complexo processo de exclusão social da terra. Com essa tônica, o resultado foi a produção de obras seminais, de grande valor intelectual e vigoroso engajamento ideológico, que tratavam de temas nevrálgicos de nossa formação. O contexto de produção dessas análises era o da crise no modelo agroexportador de nossa economia e os intelectuais interrogavam sobre o processo de passagem de uma sociedade agrária para a industrial. As oligarquias cafeeiras rurais permaneceram donas das terras, produzindo para a exportação, mas sob nova configuração: destituídas de poder em favor do domínio político da classe industrial em ascensão.

Os estudos produzidos a partir desse momento refletiram a efervescência e a inquietação política e social pela qual passava o país e, numa perspectiva crítica, tratavam de evidenciar as relações entre o passado e o presente e a ação dessas forças na realidade brasileira, indicando ainda os caminhos da superação desses desafios, etapa fundamental para a definição do futuro da sociedade brasileira. Obras como *Casa Grande e Senzala* (1933) de Gilberto Freyre; *Raízes do Brasil* (1936) de Sérgio Buarque de Holanda; *Evolução Política do Brasil* (1933) e *Formação do Brasil Contemporâneo* (1942), de Caio Prado Jr.; *Formação Econômica do*

---

<sup>1</sup> Graduação (1996), Mestrado (1999) e Doutorado (2011) em História pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Professora Adjunta no Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe. E-mail: <ednamatos.antonio@gmail.com>.

*Brasil*, de Celso Furtado (1942), *Geografia da Fome* (1946), de Josué de Castro; *Coronelismo, Enxada e Voto* de Victor Nunes Leal (1947); *Os Donos do Poder* (1958), de Raymundo Faoro e *Formação Histórica do Brasil* (1962) de Nélson Werneck Sodré, representaram contribuições significativas para a discussão da problemática agrária do Brasil. Partindo de suportes metodológicos e conceituais diversificados, ganharam evidência no meio acadêmico e influenciaram seguidas gerações de intelectuais, inclusive com ideias e interpretações amplamente veiculadas nos livros didáticos. Fundamentais por marcar as formas de entendimento sobre o passado aliado a um posicionamento e engajamento ideológico, mantiveram-se hegemônicas por um largo período, pois moldaram não só opções teóricas, mas reflexivamente, um pensamento político e visões de mundo<sup>2</sup>.

Entretanto, a partir da década de 1970 começaram a ser contestadas, resultado do aparecimento de um expressivo conjunto de interpretações acerca da formação e dinâmica econômica brasileira, em diversas temporalidades e problemáticas, refinando o conhecimento sobre o período colonial, no qual foi possível ampliar as discussões sobre o tema e revisar certos padrões explicativos. A partir de um diálogo proveitoso com a História Agrária – cuja matriz francesa forneceu o modelo teórico, conceitual e metodologia inicial para os historiadores brasileiros – essas investidas ganharam espaço pela originalidade e proposta revisionista que apresentavam. Seus pressupostos metodológicos estavam assentados na utilização de fontes seriadas e em pesquisas empíricas, muitas vezes realizadas pelo viés regional<sup>3</sup>, questionando a validade de um modelo explicativo geral e globalizante aplicado a essa fase de nossa formação.

A recente produção historiográfica sobre o assunto tem apresentado importantes mudanças e avanços no modo de interpretar o processo de apropriação de terras no Brasil. Contudo, pode-se dizer que os efeitos interpretativos dessa revisão apresentam-se modestos em relação ao aprofundamento e refinamento da questão acerca da distribuição, da ocupação e nos modos de utilização da posse fundiária na fase inicial da colonização. Possivelmente, a ausência de maiores avanços na problematização desse aspecto resida na dificuldade em se abandonar o padrão de abordagem que norteou a questão, muito baseada na análise da legislação sesmarial e na descrição da concessão legal dos lotes.

O movimento de renovação nas abordagens da temática agrária no período colonial no Brasil tem revelado, por outro lado, a validade e a necessidade de uma

---

<sup>2</sup> A produção intelectual e/ou acadêmica brasileira nesta fase esteve muito marcada por embates ideológicos, de acirramentos políticos exacerbados, principalmente durante os governos militares. As divergências de abordagens eram rapidamente transpostas para o campo político-ideológico, assumindo tons de um embate político polarizado. Com o fim da influência dessas ideologias, na mudança de contexto político com o encerramento da ditadura militar e a redemocratização, as gerações de historiadores subsequentes puderam vivenciar condições de maior liberdade de debate e de condições de escolha, tanto de temas como de abordagens.

<sup>3</sup> Francisco Teixeira explica ainda que a tentativa de adoção do modelo francês se mostrou, posteriormente, improdutivo para os estudos brasileiros em virtude de fatores bem específicos da realidade brasileira como o aspecto de arquipélago da ocupação e do desenvolvimento social, assim como a sucessão de áreas ocupadas e abandonadas no país, sem falar no trabalho colossal de levantamento de dados, além do caráter maciço e serial das fontes em um país de dimensões tão extensas. LINHARES, Maria Yedda L. e SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Região e História Agrária. In: *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, v.8, n.15, 1995, p.17-26.

compreensão dilatada no processo de doação de terras no Brasil. Nele, se destaca a consideração também de seus aspectos sociais e culturais, permitindo o questionar de dinâmicas próprias relativa às formas de acesso à terra, de legitimação do direito ao território ocupado, envolvendo não apenas a situação jurídica da terra, mas as relações de trabalho que nela se encerram. Enfim, percebe-se a emergência de se compreender o processo de concessão das terras no período colonial e o delineamento da questão agrária, com ênfase no entendimento das formas do desenvolvimento da propriedade territorial em seus diversos formatos, dinâmicas, ritmos e experiências.<sup>4</sup>

Nessa perspectiva, buscamos discutir o processo de ocupação e concessão da posse de terras e sua relação com a montagem das estruturas produtivas coloniais em um espaço e tempo específico, a capitania de Sergipe, situada ao norte da América Portuguesa (atual região nordeste), no início de sua formação. A análise ensejada propõe, de forma introdutória, com base numa documentação bastante elementar, conhecer e explorar a questão da distribuição das sesmarias, a ocupação e as configurações produtivas e sua importância para processo de constituição territorial e social da capitania.

Fixamos o recorte temporal no período inicial da colonização, momento que nos parece pouco aprofundado ou menos atraente do ponto de vista do interesse dos pesquisadores, uma vez que é mais comum encontrar investigações dessa natureza versando sobre a segunda metade do século XVIII em diante. Reconhece-se que existe uma evidente dificuldade metodológica concernente à disponibilidade das fontes e/ou de suas condições físicas a estimular ou limitar o direcionamento de estudos para a questão. Para o período e a proposta em debate, não foi possível contar com outras fontes cartoriais devido à ausência de registros documentais de outra natureza e pela antiguidade do recorte temporal. Assim, elegemos as cartas de doações de sesmarias que, na qualidade de fontes cartoriais, permitiram uma aproximação profícua ao tipo de reflexão ensejada.

Entende-se que essa documentação, como fonte principal, aparentemente não é suficiente para fornecer dados sobre o ritmo da ocupação do solo, demandando o cotejamento com outras fontes. Entretanto, dispomos de um rico material composto de 220 cartas de doação de sesmarias efetuadas entre 1594 e 1669 e transcritas pelo intelectual sergipano Felisbello Freire (1891), das quais selecionamos as que cobriram o período de 1590 - efetivação da conquista militar - até 1637 - ocupação holandesa e paralisação das atividades produtivas. Aliados a fontes impressas produzidas no período, os dados fornecidos por essas cartas foram satisfatórios para fornecer elementos para a problematização de aspectos como o movimento de ocupação, as formas, direções e o caráter assumido pela colonização naquele momento, nessa região.

---

<sup>4</sup> Ver: FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; FARIA, Sheila de Castro. *A economia colonial brasileira* (séculos XVI –XIX). 3.ed., São Paulo, Atual. 2000, p.63-65. FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1993; CARRARA, Ângelo Alves. *Contribuição para a história agrária de Minas Gerais*. Edufop: 1999; MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direito à terra no Brasil: a gestão do conflito, 1795-1824*. São Paulo: Alameda, 2009.

Mesmo diante desse condicionamento material, cabe ressaltar que não se procurou – e nem se concebeu - realizar uma caracterização linear como se o movimento de apropriação do espaço seguisse um programa organizado cronologicamente a partir do roteiro traçado pela concessão das sesmarias. Assim, o texto apresenta brevemente a dinâmica da conquista e o movimento da ocupação do território para, na sequência, apontar a relevância dos elementos políticos e culturais no processo da distribuição de terras e na questão da formação das grandes propriedades escravas no nordeste colonial, considerando a experiência de Sergipe.

## **Terras, armas e colonização**

A formação da capitania de Sergipe, enquanto uma referência espacial e sociopolítica foi resultado da ação de elementos típicos do estilo de conquista portuguesa no período moderno: ocupação, exploração colonial e composição do território por meio do povoamento e do estabelecimento de atividades produtivas para o capitalismo mercantil.

A origem do processo de conquista e ocupação do território que se definiu como Sergipe D`el Rei situa-se, então, na segunda metade do século XVI, na iniciativa da Coroa portuguesa em ocupar a região entre as capitanias de Pernambuco e Bahia. Esse interesse pautava-se pela necessidade não apenas de dominar e conquistar terras para destiná-las à produção colonial, mas também para interligar, geograficamente, dois importantes núcleos coloniais do século XVI.

Originalmente, o território era parte da capitania doada, em 05 de abril de 1534, a Francisco Pereira Coutinho, e continha 50 léguas de terra que abrangia a barra do Rio São Francisco até a ponta da Bahia de Todos os Santos.<sup>5</sup> Porém, o fracasso de seu donatário em colonizar o território, situação agravada ainda por sua trágica e precoce morte, fez com que a capitania fosse passada, por sucessão, a seu filho, Manuel Pereira Coutinho. Sem recursos suficientes para realizar a colonização, o novo donatário teve que devolver sua posse à Coroa.<sup>6</sup>

A conquista dessa região também se relacionava com o movimento de ampliação da ocupação e fixação da presença portuguesa por toda a costa atlântica do que viria a se constituir seus domínios na América. Empreendida pelos portugueses, no que se assinalaria como “uma expansão baiana”, dita assim porque realizada por colonos de variadas origens que vinham da capitania vizinha, que, naquele momento, representava um importante núcleo de irradiação da colonização,

---

<sup>5</sup> Após 1590, a região se constituiu capitania própria, condição mantida até 1773 com a transformação para a condição de comarca da capitania da Bahia. A instalação de uma ouvidoria, em 1696, não mudou seu estatuto de capitania, apenas determinou, para a aplicação e desenvolvimento da justiça metropolitana, a presença de ouvidores. A criação da ouvidoria ampliou a área de jurisdição de seus funcionários às vilas da capitania da Bahia próximas aos limites geográficos da capitania de Sergipe.

<sup>6</sup> Manoel Coutinho devolveu a capitania ao rei, que a comprou de seu donatário mediante o acordo do pagamento de 400\$000 de juro por ano, através da redizima da mesma capitania. VARHAGEN, Francisco. *História Geral do Brasil*: antes de sua separação e independência de Portugal. São Paulo: Melhoramentos, v.1, 1927, p.236.

característica compartilhada por Pernambuco e São Vicente.<sup>7</sup> A cidade de Salvador, fundada em 1549, e seu entorno imediato, o Recôncavo, foi uma área que conheceu rápida ocupação populacional e econômica. Mais do que centro administrativo, a sede do governo-geral no Brasil era um importante núcleo povoador, difusor e coordenador da colonização portuguesa em terras sul-americanas.

Antes mesmo do final do século XVI o governo da Bahia já havia doado sesmarias em terras para além do Rio Real, mas que não foram ocupadas devido à presença indígena - os tupinambás - e que, por esse motivo, foram devolvidas ao Rei. Em 1563, a Tomé de Souza foram doadas, na capitania da Bahia, oito léguas por costa e cinco para o sertão, terras depois distribuídas a Garcia d'Ávila.

Dois importantes desafios e obstáculos eram colocados para o sucesso da fixação portuguesa na região que se constituiria como a capitania de Sergipe: a forte resistência do indígena e a presença de franceses. A conquista do território e o domínio do gentio deveriam ocorrer, inicialmente, com a ação evangelizadora a partir da organização das missões jesuíticas. Entretanto, a submissão dos nativos via cristianização mostrou-se demorada e pouco frutífera. Além disso, a crescente aproximação agressiva e belicosa dos colonos desenvolveu a desconfiança entre os nativos de que o intuito desses contatos era a escravização.

Facilidades de comunicação e segurança para o colono português na ocupação e fixação do território passaram a ser a meta das ações dos portugueses. Frei Vicente do Salvador explicou a necessidade da conquista dessa parte do litoral e o que ela representou para os propósitos coloniais naquela região, pois que “dantes ninguém caminhava por terra, que o não matasse e comessem os gentios, e o mesmo faziam aos navegantes, porque ali começa a enseada de Vasa-barris, onde se perdem muitos navios, por causa dos recifes que lança muito ao mar, e os que escapavam do naufrágio não escapavam de suas mãos e dentes”.<sup>8</sup>

Nessas condições e necessidades que Cristóvão de Barros,<sup>9</sup> por ordem do rei Felipe II, num período em que Portugal estava sob o domínio da Espanha, em 1º de janeiro de 1590, efetivou a conquista da região de Sergipe em batalha sangrenta contra os tupinambás. A vitória dos portugueses teve importante significado para definir a permanência dos lusitanos na região, pois os franceses e nativos eram vistos como problemas articulados, já que ao eliminar um importante aliado do gentio nas batalhas, os portugueses enfraqueciam também a capacidade de resistência e ação militar dos franceses.

---

<sup>7</sup> MORAES, Antônio Carlos Robert. *Território e História no Brasil*. São Paulo: Hucitec; Annablume, 2002, p.92.

<sup>8</sup> SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos/Brasília: INL, 1975, p.97.

<sup>9</sup> O português Cristóvão de Barros era filho de Antônio Cardoso de Barros, antigo provedor da Fazenda do Brasil, acusado por Tomé de Souza, em 1548, de ter desviado dinheiro da Coroa para construir seus engenhos na Bahia. Devido ao rompimento com Mem de Sá, teve que partir para o reino, mas a embarcação naufragou na Paraíba, onde foi devorado pelos índios Caeté, em 1556. O filho teve melhor sorte: dono de engenho no Rio de Janeiro em 1580 e por seus bons serviços à Coroa recebeu terras ao norte, Sergipe, desde que aniquilasse os índios. Hável político, diz-se que o nome do arraial “São Cristóvão” foi uma homenagem a Cristóvão de Moura, fidalgo espanhol poderoso em Portugal sob domínio filipino. VARNHAGEN, Francisco. *História Geral do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, v.1, 1927.

Uma coisa e outra em boa porção eram terras e escravos. A forma de apresamento dos nativos merece destaque. Era realizada através da “guerra justa”, que exterminava a resistência dos índios e impunha a escravização aos prisioneiros, uma estratégia que significou uma forma periódica de obtenção de cativos indígenas e um recurso menos dispendioso de aquisição de mão de obra, importante para os colonos de menor capacidade de investimento.<sup>10</sup> O combate ao nativo era estimulado visando a seus resultados práticos, pois “a escravidão a que se submetiam os naturais que resistissem, foi um poderoso incentivo para a esta expedição concorrerem muitos habitantes de Pernambuco e Bahia, ávidos pelo aumento de sua riqueza”<sup>11</sup>.

O conquistador do território mandou erguer um forte e fundou o arraial de São Cristóvão, que seria a sede administrativa da capitania. Cristóvão de Barros, antes de voltar à Bahia, organizou a nova capitania em suas funções administrativas e deu-lhe um nome, “Sergipe Del Rey”, por ser uma capitania devoluta à posse real, iniciando a distribuição de sesmarias entre os homens que o acompanharam na expedição. Destinou uma doação generosa de sesmarias, um lote de 10 léguas de extensão, do Rio Sergipe ao Rio São Francisco, para seu filho Antônio Cardoso de Barros. O filho não se interessou em se fixar na região e também se retirou para a Bahia.

Thomé da Rocha foi nomeado, por Cristóvão de Barros, para o cargo de capitão-mor da nova capitania, que então organizou, em São Cristóvão, os traços básicos de funcionamento de uma vila colonial, instituindo os cargos de ouvidor, provedor-mor da fazenda, escrivães e almoxarifes. Montou um conselho e ordenou a construção do presídio. Interessante destacar que Thomé da Rocha não participou diretamente nas guerras da conquista, mas a financiou, pois era um rico fazendeiro da Bahia, autorizado, pela Coroa, a explorar o rio São Francisco à procura de ouro.

As terras próximas aos rios Piauí e Real foram as primeiras a serem ocupadas e povoadas e as do Rio Poxim iniciaram-se em 1596. O movimento povoador que se iniciou a partir da doação de sesmarias foi dilatado seguindo o percurso da costa litorânea e acompanhando também o curso dos rios da região Sul da capitania, com seu solo fértil e a proximidade da capital administrativa da colônia, Salvador.

A partir de 1600, o processo de colonização encaminha-se para o Norte e para o Centro do território, acentuando-se. Seguindo o curso do Rio Vaza-Barris, considerado a mais importante rota de penetração nos sertões de Sergipe, foram ocupadas novas áreas. Lavradores pediram posse de sesmarias próximas ao Rio Sergipe e, nesse tempo, oito léguas foram doadas na região em que se formaria a Vila de Itabaiana.

Em 1603, o movimento de ocupação avançou no sentido do fértil Vale do Cotinguiba, local em que foram doadas 14 sesmarias e onde os colonos iriam iniciar a produção açucareira. Thomé da Rocha que, pela segunda vez, administrou a capitania entre os anos 1603-1606, procurou estimular o desenvolvimento dessa

---

<sup>10</sup> Ver FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; FARIA, Sheila de Castro. *A economia colonial brasileira (séculos XVI –XIX)*. 3. ed. São Paulo: Atual, 2000.

<sup>11</sup> FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2.ed. Petrópolis: Vozes/Governo do Estado de Sergipe, 1977, p.81.

lavoura naquela região.<sup>12</sup> Contudo, essa atividade era incipiente e as rendas da capitania, naquele período, vinham principalmente do estanco do pau-brasil e da exploração de dízimos que Portugal concedeu ao contratador Gabriel Ribeiro.

De 1606 em diante, a colonização caminhou para o Norte, com a distribuição de sesmarias nos arredores do Rio São Francisco. Nessa região, os colonos iniciaram a ocupação das terras desenvolvendo atividades voltadas para a criação de gado com a formação dos currais e a constituição de pequenas roças.

Com terras a ocupar e transformar em produtoras de riqueza para a metrópole, a presença portuguesa, após a conquista, procurou fazer avançar a colonização pelo espaço territorial. Assim, o movimento da colonização portuguesa no território, até 1637 – o período que marcou o início de uma fase de paralisação das atividades econômicas devido à ocupação holandesa em Sergipe – abrangia do Rio Real (ao Sul) até o Rio São Francisco (ao Norte), com maior fixação populacional na faixa litorânea e ao sul da capitania, cujas condições naturais favoreceram a fixação da lavoura açucareira no Vale do Cotinguiba, contribuindo para formar núcleos populacionais mais estáveis e prósperos nessas regiões. O aspecto rarefeito do povoamento nos sertões pode ser atribuído à força das especificidades geográficas e fatores como o tipo de vegetação e clima, marcado por secas periódicas, que dificultavam a fixação de colonos nessa fase inicial de ocupação do espaço<sup>13</sup>.

Através de cruenta conquista militar aos nativos, foi possível a montagem das estruturas coloniais mercantilistas na capitania que, atendendo às necessidades das funções econômicas e militares, garantissem o domínio português nesta parte da América. Mais do que isso, permitiu que se organizassem as formas de exploração da região, o que envolveu a efetivação da apropriação da terra a partir da sua doação aos colonos, sua ocupação produtiva e obtenção e emprego da mão-de-obra.

## **Homens e terras de qualidade**

A origem da legislação sesmarial está em Portugal, quando D. Fernando I, em 26 de junho de 1375, mandou promulgar uma lei que forçava todos os proprietários a cultivarem suas terras, sob pena de cederem-nas àqueles que desejassem lavrá-las e se comprometiam a fazê-la produzir dentro de um prazo previamente estabelecido. O objetivo era salvar a agricultura portuguesa decadente, promovendo o uso econômico das terras disponíveis (abandonadas por conta do declínio da população rural dizimada pela peste negra ou parcamente aproveitada devido ao êxodo em direção aos centros urbanos). As terras obtidas das guerras de Reconquista aos Mouros também foram alvos dessa política, que posteriormente, foi designada de sesmarias<sup>14</sup>.

---

<sup>12</sup> LIMA JR, Francisco Antônio de Carvalho. *Os capitães-mores de Sergipe (1590-1820)*. Aracaju: Segrase, 1985, p.14.

<sup>13</sup> NUNES, Maria Thétis. *Sergipe colonial I*. 4ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996, p.40.

<sup>14</sup> O vocábulo sesmaria derivou-se do termo *sesma*, e significava 1/6 do valor estipulado para o terreno. *Sesmo* ou *sesma* também procedia do verbo *sesmar* (avaliar, estimar, calcular) ou, ainda, poderia significar um território que era dividido em seis lotes, chamados de *sesmo*, nos quais, durante seis dias da semana, exceto no domingo, trabalhariam seis *sesmeiros*. VER: FAORO, Raymundo. *Os*

Nos domínios americanos as normas referentes às sesmarias foram regidas, no seu começo, pelas Ordenações Manuelinas (1521) e, depois, reproduzidas pelas ordenações Filipinas. O livro IV possui partes que tratam da distribuição de terras em sesmarias, formalizando os poderes do donatário que, como grande senhor das terras doadas, era também detentor de autoridade militar, devendo decidir os conflitos de interesse e a distribuição das terras colocadas sob sua governança. De sua propriedade pessoal cabia apenas uma parcela; o restante era seu dever distribuir sob a forma de sesmaria “a quaisquer pessoas, de qualquer condição, com tanto que fossem christãos.”<sup>15</sup>

O espírito bélico e sentido de conquista estavam fortemente presentes nos pedidos de doações da sesmaria de Sergipe nesse período inicial, pois prevaleceu amplamente o significado da valorização da contribuição do pretendente a sesmeiro na conquista e no povoamento da nova área de colonização. A doação da terra foi usada, a princípio, como compensação pelos serviços prestados na guerra e pelo desempenho desses indivíduos na obra colonizadora, já que atuaram “pelo bem de vossa majestade”. Ter lutado diretamente em prol da expulsão dos franceses, usado de “despesas próprias” para a conquista e participado na guerra contra o gentio,<sup>16</sup> transformaram-se em importantes critérios dignos e merecedores de recompensa real, denotando valores nobres ao processo de ocupação da terra.

Na sociedade que se esboçava, tais elementos funcionariam como traços distintivos de prestígio e reconhecimento social, uma vez que um critério definidor de *status* e consideração ante a comunidade local seria a importância de ser um dos conquistadores e pela antiguidade da chegada dos colonos com suas famílias. Na administração de Diogo de Quadros, contabilizam-se mais 61 doações de terra a indivíduos que, como na primeira distribuição feita por Thomé da Rocha, haviam participado da guerra e auxiliado na posse do território conquistado.

Percebe-se também, nessa documentação sesmarial, o cuidado dos administradores coloniais em fixar prazos para a ocupação das terras, sob risco de devolução, regra comum aos demais locais da América Portuguesa. Assim, Matheus de Freitas, alcaide-mor e morador na capitania de Pernambuco, solicitou sesmarias devolutas em Sergipe para suas filhas e as obteve mediante prazo de ocupação estipulado<sup>17</sup>. Já Damião da Mota, morador de Salvador que participou da guerra com Cristóvão de Barros, “as próprias custas com escravos e munições”, enfatizando ser “casado e nobre”, solicitou duas léguas do rio para o sertão ao qual foi doada meia légua com a condição de que se não povoasse em um ano seria devolvida. Essas experiências,

---

*Donos do Poder*, v.1. 10 ed. Rio de Janeiro: Globo; São Paulo: Publifolha, 2000; DINIZ, Mônica. Sesmarias e posse de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira. *Histórica*. Revista eletrônica do Arquivo do Estado de São Paulo. n.6, out. 2005. Disponível em <<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/antiores/edicao02/materia03/>>. Acesso em: 10 set. 2009.

<sup>15</sup> Ordenações Manuelinas, livro IV, título 67, § 14 e Ordenações Filipinas, livro IV, título 43, § 15. Disponível em <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/>> e <<http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/>>. Acesso em: 02 abr. 2012.

<sup>16</sup> Carta de doação de sesmaria de Thomé Fernandes. 23 de julho de 1594, p. 328; Carta de doação de Calistro da Costa, general, de 10 maio de 1596, p.332; FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe...*

<sup>17</sup> Carta de doação de sesmaria de Matheus de Freitas, 25 de abril de 1600. FREIRE, *História de Sergipe...*, p.347-348.



dentre muitas analisadas, revelam que a posse da sesmaria significava mais um dever do que um direito, já que sua cessão estava condicionada ao respeito a prazos e ao aproveitamento econômico do lote.

Podemos notar um traço comum, nas solicitações analisadas, concernente ao fato de os pretendentes justificarem o pedido de terras pelo motivo de serem homens de muita posse, que significava para a época ser detentor de recursos para requerer e receber uma sesmaria e investir na produção da terra.

Essas alusões foram feitas na intenção de sinalizar para a Coroa uma garantida capacidade de investimento e certeza de exploração econômica, grande preocupação dos administradores coloniais. Porém, em alguns casos, houve por parte do capitão-mor o cuidado em não doar grandes extensões a poucos indivíduos, mesmo para os que se diziam aquinhoados. Foi o que ele alegou aos requerentes Sebastião de Brito e Francisco de Barros, interessados em sesmarias devolutas no Rio Piauí e que argumentaram merecerem a doação do lote por suas capacidades financeiras e a intenção do aproveitamento das terras para a criação de gado. Acabaram por receber menos do que o solicitado “por já possuírem terras e ser serviço de sua majestade povoar”, justificou o governador<sup>18</sup>.

Assim, uma estratégia dos colonos já providos com terra para solicitar uma sesmaria ou aumentar os limites de um lote recebido consistia em denunciar o não aproveitamento econômico de uma propriedade doada. Uma requerente, Domingas Diniz, solicitou, no ano de 1600, terras vizinhas às suas e revelou que o posseiro delas “nunca fez benfeitorias nela como era obrigado a fazer conforme as ordenanças”<sup>19</sup>. Matias Moreira requereu as terras na cabeceira do rio Vaza Barris que foram doadas para a Companhia de Jesus e, devolutas, as requeria “pois até agora pessoa alguma as veio povoar nem cultivar e ora o suplicante as quer povoar conforme o regimento”<sup>20</sup>.

Mais uma vez, era necessário dar ênfase ao respeito merecido pelo fato em já ser morador e os feitos militares relacionados à conquista. Mais do que revelar que os colonizadores sabiam do valor que a conquista da terra e o aniquilamento dos indígenas significavam para a obtenção de mercês e recompensas, esses elementos ajudam a sustentar uma concepção aristocrática da posse da terra.

Através desse recurso, a denúncia tornou-se um importante argumento para o requerente dar destaque ao fato de ser morador estabelecido na capitania, diante da situação de indivíduos que haviam recebido terras, mas não moravam de fato nela. O requerente Miguel Soares de Sousa informou que pretendia formar roças e se dedicar a criação de gado, mas não havia terras em volta da cidade e solicitava parte das terras de Vas Coelho, que morava na capitania do Espírito Santo. Ampliar os domínios foi a intenção de Simão Andrade, suplicante criador de gado, que alegou poucas terras para pasto. Os poucos rendimentos obtidos, a perda das criações e a proximidade de suas terras a áreas desocupadas que eram “de um

---

<sup>18</sup> Carta de doação de sesmaria de Sebastião de Brito e Francisco de Barros, 5 de maio de 1596. FREIRE, *História de Sergipe...*, p. 331.

<sup>19</sup> Carta de doação de sesmaria de Domingas Diniz, em 1600. FREIRE, *História de Sergipe...*, p.344.

<sup>20</sup> Carta de doação de sesmaria de Mathias Moreira, 19 de julho de 1600. FREIRE, *História de Sergipe...*, p.350.

morador da Bahia a (sic) muitos anos e nunca até agora as tem vindo pousar” foram os motivos alegados para requerer um pedaço a mais de chão<sup>21</sup>.

Nessas informações, é possível localizar indícios seguros de que a administração colonial buscou controlar a extensão das propriedades doadas. Tal aspecto contribuiu sobremaneira para relativizar a ideia consolidada acerca da formação imediata de grandes potentados e a composição de vastas áreas produtivas, verdadeiros latifúndios no nordeste colonial. Esse cuidado objetivava evitar a formação dos latifúndios, que poderiam levar à constituição de propriedades improdutivas, o que tornaria inviável para o da produção para a economia mercantil.

Percebemos que, instituir a obrigação da divisão das terras das capitânicas em sesmarias a *qualquer pessoa, de qualquer condição* que a requeresse, era uma forma de garantir a ocupação produtiva do solo, mas, por outro lado, parece perigoso se basear na certeza de plena execução rigorosa e naturalização desse princípio normativo. Além disso, a efetividade dessa orientação recoloca, então, a questão da forma pela qual, mediante uma política de distribuição fundiária com essa diretriz, ocorreu a formação dos latifúndios e todos os seus desdobramentos relativos à exclusão do acesso a terra no período colonial.

Tal constatação permite esboçar alguns pontos de análise sobre a questão. Podendo-se afirmar a existência de controle, até mesmo uma rigidez, com a determinação do tamanho dessas propriedades, cabe buscar conhecer as formas do processo relativo à composição das propriedades extensas. A suposta não consideração pela condição social do indivíduo aspirante a proprietário soa como uma prática democrática bastante distante dos valores sociais vigentes à época os quais, excessivamente hierárquicos, estavam pautados em noções de diferenciação e desigualdade da condição social dos indivíduos.

Na prática, o sistema sesmarial tendia a privilegiar os homens de qualidade e/ou de cabedal na posse de terras cultiváveis. Tratava-se de um costume originado no ideário aristocrático do século XIV, em que o sistema reforçou o costume, recorrente desde a Reconquista, de atribuir à apropriação para o cultivo um fator criador de direito de propriedade territorial<sup>22</sup>. Essa característica indicava que atuar na organização econômica colonial era um privilégio, restrito a vassallos com condições de investimento, e percebe-se que, desde as ações iniciais, a empresa conquistadora portuguesa precisou contar e estimular a participação de recursos humanos e financeiros particulares para viabilizar a montagem da estrutura econômica colonial.

Isso não impedia a participação, na colonização, de homens de escassos recursos de investimento, mas não significava que fosse disponível a “qualquer pessoa”. O melhor exemplo, talvez esteja na história de Garcia D`Ávila. Na falta de condições financeiras prévias, do capital político nascia a oportunidade para a ascensão social e econômica para os indivíduos destituídos de fortuna.

De um patrimônio inicial de duas vacas, esse modesto português converteu-se

---

<sup>21</sup> Carta de doação de sesmaria de Simão de Andrade, 12 de novembro de 1600. FREIRE, *História de Sergipe...*, p.351.

<sup>22</sup> NOZOE, Nelson. Sesmarias e apossamento de terras no Brasil Colônia. Disponível em <<http://www.anpec.org.br/encontro2005/artigos/A05A024.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2012.

em um potentado dos mais poderosos e abastados da colônia, fidalgo, proprietário de grandes áreas de pecuária e senhor de engenho do recôncavo baiano. Chegado de Portugal à Bahia em 1549, esteve a serviço de Tomé de Souza, gozando de enorme poder e prestígio junto ao primeiro governador-geral, ocupando cargos e prestando diversos serviços militares em luta contra os índios. O governador da Bahia entregou a Garcia d'Ávila, o direito de exploração das terras da área em que se formaria Sergipe, e assim organizou uma expedição exploradora para iniciar o trabalho de sujeição das populações nativas. Teve atuação decisiva não só na conquista dessa região, como também na dos sertões do rio São Francisco e parte do Piauí, que passaram a compor sua posse, a famosa Casa da Torre.<sup>23</sup>

Disso decorre a constatação que a apropriação de áreas mais extensas foi permitida aos indivíduos que compartilhavam de relações privilegiadas com a incipiente burocracia colonial e dela tiraram proveito para auxiliá-los na formação de um patrimônio econômico na colônia. Nesse sentido, aludimos também ao caso de Muniz Álvares, Provedor-Mor, um dos maiores sesmeiros da região agreste da capitania de Sergipe e importante homem que participou da formação da vila de Lagarto. Graças à sua posição de prestígio junto ao segundo capitão-mor de Sergipe, o Capitão-Mor Diogo de Quadros (1595 a 1600), dispôs de meios políticos para barganhar o que de melhor havia em termos de terras a serem distribuídas na região do rio Vaza-Barris<sup>24</sup>. Não é preciso apresentar muitos exemplos. Basta igualmente lembrar a iniciativa de Cristóvão de Barros, após a conquista, de doar extensas léguas de terra para seu filho Antônio Cardoso de Barros.

O fato foi que, lotes maiores e de melhor qualidade, foram destinados e somente acessíveis a homens de classe, aspecto que permite considerar a importância e a vigência de valores pautados numa concepção e práticas hierárquicas a orientar o processo inicial de distribuição de terras.

Nessa situação, observa-se o relevo adquirido pela dimensão política das relações sociais. Para a construção de vínculos políticos entre os vassallos do Império e o soberano e entre eles próprios, funcionava um mecanismo que envolvia pactos, acordos, dependência, submissão e respeito. Nele, eram trocados benefícios materiais e simbólicos por submissão política, de *effectus* por *affectus*, de serviços por honra<sup>25</sup>, importante interação para compor e definir hierarquias de poder entre os homens livres. Dessa forma, entabulava-se uma intrincada rede de dependência, de compromisso e retribuição, essência de um sistema de relações clientelares e que “funciona particularmente bem como processo de conversão de riqueza em poder e de auto reprodução deste poder”<sup>26</sup>.

---

<sup>23</sup> Ver: BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: a Casa da Torre de Garcia d'Ávila. Da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; PORTO, C. *O sistema sesmarial no Brasil*. Brasília: UnB, s/d.; SODRÉ, Nelson Werneck. *Formação histórica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1973; FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder*. v.1. 10.ed. Rio de Janeiro: Globo; São Paulo: Publifolha, 2000; VAINFAS, Ronaldo (org.) *Dicionário do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

<sup>24</sup> FONSECA, Adalberto. *História de Lagarto*. Aracaju: Governo do Estado, 2002, p.47.

<sup>25</sup> XAVIER, Ângela B; HESPANHA, António M. As redes clientelares. In HESPANHA, António Manuel (org.), *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa, Editorial Estampa, 1998, pp. 339-349.

<sup>26</sup> XAVIER; HESPANHA, *História de Portugal...* p. 343.

Esse aspecto acarretou fortes implicações para a caracterização original da posse fundiária na capitania, pois, à medida que as melhores propriedades do litoral ou de áreas férteis próximas aos rios foram destinadas a sesmeiros de maior recurso e prestígio, restou ao colono de menor cabedal tentar se fixar em locais mais distantes. Esta condição da posse fundiária e a destinação produtiva foram fundamentais para moldar o perfil do povoamento e o modo de acesso a terra na capitania que, nas décadas iniciais do século XVII, foi marcado pela crescente expansão da ação colonizadora com canaviais ocupando as terras férteis dos rios e o gado pelos sertões.

Cabe enfatizar que o estabelecimento dos engenhos ou de lavoura de exportação exigia, nessa época, significativo cabedal, nem sempre disponível à boa parte dos sesmeiros<sup>27</sup>. Os lotes não ocupados ou explorados por seus solicitantes, situação motivada por várias razões, pode sinalizar a dificuldade de fixar o povoamento e promover a ocupação do território nesses anos iniciais de colonização. A informação recorrente nos pedidos de sesmarias de que o uso econômico das terras seria a pequena lavoura e a pecuária, pode indicar a condição modesta da maioria de seus posseiros. Assim, nessa análise do processo inicial cabe pontuar um importante aspecto da estrutura fundiária em Sergipe, que seria a presença de pequenas e médias propriedades, fundamentais para o desenvolvimento de lavouras modestas e voltadas à criação de animais.

A caracterização combina com o relato do frei Vicente do Salvador, que registrou a vocação econômica de uma região incrustada no meio de duas áreas de ponta de exportação: “Nessas terras fez ali uma grande fazenda de currais de gado, e outros a seu exemplo fizeram o mesmo, com que veio a crescer tanto pela bondade dos pastos, que dali se provêm de bois os engenhos da Bahia e Pernambuco, e os açougues de carne”<sup>28</sup>. Ao final do século XVI a nova capitania esboçava uma incipiente produção agrícola e, após quatro anos da conquista, possuía quatro pequenos engenhos com modesta atividade e economia pastoril, com seus 47 currais. Em 1596, as sesmarias em volta da cidade de São Cristóvão estavam ocupadas, e a mesma contava com 100 fogos (casas). Ao total foram 205 doações entre 1596 e 1607<sup>29</sup>.

A questão da distribuição do solo e a ocupação humana entrelaçam-se aos elementos ambientais, orientadas pela necessidade de colonização. Através do desenvolvimento das estratégias de ocupação e posse de terras e das formas de exploração nelas aplicadas, subordinadas às características peculiares do solo e clima, foram se consolidando, no território, áreas de domínio de atividades específicas de exploração econômica colonial: o litoral, dominado pela lavoura, de vários portes, de cana de açúcar e engenhos; e o sertão, lugar de pastos e lavouras de abastecimento.

Em Capistrano de Abreu, um dos primeiros estudiosos a valorizar a ocupação do sertão no conjunto da obra colonial, encontra-se a análise valiosa a respeito da importância da pecuária no alargamento e enraizamento da presença portuguesa no território americano:

---

<sup>27</sup> FERLINI, Vera Lúcia do Amaral. *Terra, Trabalho e Poder: o mundo dos engenhos no Nordeste Colonial*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

<sup>28</sup> SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos/Brasília: INL, 1975.

<sup>29</sup> FREIRE, *História de Sergipe...*, p.328.

*Dava-se bem nas regiões impróprias ao cultivo da cana, quer pela ingratidão do solo, quer pela pobreza das matas sem as quais as fornalhas não podiam laborar; pedia pessoal diminuto, sem traquejamento especial, consideração de alta valia num país de população rala, quase abolia capitais. Capital fixo e circulante a um tempo, multiplicando-se sem interstício; fornecia alimentação constante<sup>30</sup>.*

O gado foi de grande significado como forma de ocupação de terras sujeitas às grandes estiagens e como importante atividade produtiva que atraía e favorecia a fixação populacional. Mais do que significar o modo de ocupação original, a atividade pecuária teve importantes implicações para as formas de propriedade e acesso dos colonos à exploração da terra. O historiador Francisco Teixeira, em obra que analisou as relações sociais e a ocorrência de conflitos de terras no sertão de Sergipe do fim do Império até 1930, ao tratar da colonização forneceu uma análise em que matizou o perfil desses amplos domínios, que não se constituíam uniformemente em fazendas de gado, organizados a partir de uma forma única de exploração. Afirma o pesquisador que “a grande propriedade de origem sesmarial ou as terras arrendadas, no interior da sesmaria, não eram as únicas formas de acesso a terra nos sertões”. Os grandes domínios eram arrendados ou estavam subdivididos em inúmeros currais. As propriedades não eram extensas e era frequente o uso comunal dos pastos, ou seja, uma área específica para uso coletivo sem que isso caracterizasse posse privada<sup>31</sup>.

No sertão nordestino, a existência de sesmarias extensas pode ainda ser interpretada como o esforço de apropriação e controle de recursos naturais escassos, e não exatamente de terras em si. Francisco Teixeira da Silva chamou a atenção para o fato de que nas cartas de sesmarias a referência a termos como *para criar*, *pastos bons* ou *terras úteis* não era uma mera caracterização. Essa preocupação com a disponibilidade de recursos naturais sempre acompanhou o processo de ocupação dos sertões e assumiu importantes contornos para a formação social e econômica dessas regiões.

Assim, a argumentação do referido historiador sustenta que a existência de poucos recursos naturais determinou as condições de exploração efetiva de poucas áreas, uma vez que o trato da terra e das criações só era possível em espaços bem menores. Sítios e fazendas no interior dos domínios senhoriais se formaram atreladas à existência de recursos naturais insuficientes para transformar toda a extensão de terras em uma única unidade de exploração, mas satisfatória para prover as atividades de uma propriedade de reduzida dimensão<sup>32</sup>.

---

<sup>30</sup> ABREU, Capistrano. *Capítulos de História colonial*. São Paulo: Companhia das Letras; Publifolha, 2000, p.151.

<sup>31</sup> SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária, agricultura de alimentos e recursos naturais no Brasil-colônia. In: SZMRECSÁNYI, Tamás e LAPA, José Roberto do Amaral (orgs.). *História econômica do período colonial*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 1996, p.129.

<sup>32</sup> SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Da Pecuária e formação do mercado interno no Brasil-colônia. *Estudos Sociedade e Agricultura*. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, n. 8, abril 1997,

A ocupação da terra por esses sesmeiros de condições modestas dava-se por meio da fixação e exploração econômica que nem sempre favorecia a promoção de sua prosperidade material, o que certamente dificultava e problematizava o acesso de indivíduos com poucos recursos à posse de alguma propriedade fundiária. Aos que não conseguiam a posse legal da terra restava tirar proveito das brechas do próprio sistema sesmarial.

É preciso lembrar que a posse das terras não dependia somente das doações em sesmaria. Em muitos casos a exploração econômica da terra legitimava a concessão de um sesmeiro mediante a ocupação primária, como também através dos arrendamentos.

Para preencher um requisito básico da colonização e da manutenção da propriedade sob seu domínio - o cultivo - muitos sesmeiros foram levados a arrendar suas terras a pequenos lavradores destituídos de posse. Formou-se, assim, uma camada de colonos que adquiriram a terra de maneira “informal”, muitas vezes pagando por ela, mas não possuíam os direitos legais referentes à posse do lote. Além disso, a prática não era permitida pelas regras do sistema de doações de sesmarias, que proibia ainda o aluguel ou venda dos lotes<sup>33</sup>. Nesse sentido, um personagem relacionado às estratégias de ocupação e posse de terra suas formas de exploração, que merece atenção nesse cenário colonial, é o agregado<sup>34</sup>.

A condição de agregados a que se submetiam muitos lavradores podia ser resultado de várias causas, mas, de um modo geral, era um trabalhador livre que executava diversas tarefas produtivas nas propriedades e vivia abrigado sob a autoridade e poder político do proprietário daquelas terras. A ocupação realizada pelo colono permitia a legitimação da posse através do título de sesmaria; mas não ocorria o mesmo com a ocupação dos trabalhadores livres ou dos mestiços, que dificilmente eram legitimados como sesmeiros. No desenvolvimento desta situação encontra-se a origem da constituição de um campesinato impedido da posse da propriedade e subordinado à exploração econômica e controle político de um senhor de terras.

## Conclusão

Em nosso breve exame sobre as concessões de sesmarias em Sergipe, numa abordagem que procurou pontuar possibilidades de análises e sugerir aprofundamentos, chamou a atenção a prática dos administradores metropolitanos de conceder a posse das terras à pessoas que alegavam ser detentores de lotes menores e insuficientes, da mesma forma que a indivíduos já sesmeiros em outras capitanias que justificavam possuir recursos para investir na produção. Argumentos usados por alguns colonos na tentativa de abocanhar um pedaço a mais de chão.

Essa situação permite aventar que, ao buscar constituir posse de terras em capitanias periféricas em relação aos importantes centros açucareiros do nordeste

---

p.119-156.

<sup>33</sup> FAORO, *Os Donos do Poder* ...

<sup>34</sup> FERLINI, Vera Lúcia Amaral. Pobres do Açúcar: Estrutura Produtiva e Relações de Poder no Nordeste Colonial. In: SZMRECSÁNYI, Tamás (org.). *História Econômica do Período Colonial*...

à época, Bahia e Pernambuco, estivesse em ação uma estratégia por parte dos colonos visando à busca pelo aumento dos bens fundiários a partir do recebimento de lotes menores, não contíguos e em diferentes locais. Por prevalecer um rigor na distribuição de terras, revelador de um sentido aristocrático na distribuição das propriedades em que não foram concedidas terras “a qualquer pessoa”, aspecto ressaltado em nossa análise, essa ação pode ser considerada uma forma de driblar o princípio excludente e limitador do acesso à terra, fato que problematiza o discurso normativo metropolitano.

No processo de composição fundiária na capitania de Sergipe, as formas iniciais de apropriação de terras indicam uma importante característica do padrão social hierárquico luso, a partir do qual os lotes extensos e de melhor qualidade (férteis ou possuidores de recursos naturais em regiões desprovidos desses meios) foram destinados e somente acessíveis a indivíduos que compartilhavam de relações privilegiadas com a incipiente burocracia colonial, importante condição para favorecer a montagem de um patrimônio econômico nos novos domínios coloniais portugueses.

Significativa oportunidade de ascensão social, enriquecimento e, posteriormente, se bem conduzido, de enobrecimento, a possibilidade acenada a certos indivíduos a partir da posse e produção da terra abria o caminho para usufruir de concessões, privilégios e honrarias que forneceria o prestígio social e poder ante a localidade. O que também foi útil para os propósitos econômicos da Coroa portuguesa que esperava, em contrapartida, que esses vassalos se responsabilizassem pela manutenção da ordem institucional e das condições de exploração colonial.

A caracterização da ocupação e da apropriação do território para fins de exploração mercantil capitalista permitiu identificar um cenário composto de formas variadas de posse que combinava a existência de grandes propriedades com as de menor extensão e, nesse indício, visualiza-se uma contribuição empírica que permita relativizar, ou repensar em outros moldes, a ideia da formação imediata ou do domínio absoluto dos latifúndios na estrutura produtiva colonial.

Isso, contudo, não significa negar a existência e a funcionalidade econômica das grandes extensões nas mãos de poucos colonos abastados ou minimizar a importância destes para a configuração das relações de exploração e mando na sociedade colonial. Trata-se de dar relevo para o processo complexo de constituição do monopólio fundiário fundado em princípios aristocráticos, e clarificar como, na América portuguesa, essa dinâmica transformou a posse da terra em um instrumento de reprodução de uma hierarquia social excludente, com profundos efeitos para a composição da questão agrária.

Assim, na compreensão das formas de acesso à terra através de mecanismos legais nessa fase inicial da colonização parece marcante a pertinência de abordagens que não consideram apenas os procedimentos formais da posse da terra, negligenciando o peso dos valores políticos e culturais que permeiam e orientam o sentido do acesso à propriedade e todas as implicações dela decorrentes.

Para o aprofundamento do assunto, na medida do possível no que diz respeito à disponibilidade das fontes, espera-se a benvinda complementação e diversificação de documentação que favoreçam a recolha de dados sobre o tema e o problema,

bem como o conhecimento de experiências históricas de outros espaços de modo que seja permitido refinar a compreensão do processo de constituição da posse das terras nestes começos de colonização. Constituiu-se um objeto pouco esmiuçado que fornece problemas instigantes e pelo qual se anseia por melhores esclarecimentos visando o detalhamento de sua dinâmica, formato e desdobramentos.



## RESUMO

O artigo busca analisar, através da caracterização do processo de ocupação e distribuição da posse de terras na América, a montagem das estruturas de exploração colonial lusa em um espaço e temporalidades específicos: a capitania de Sergipe. Assim, o texto apresenta brevemente a dinâmica da conquista e o movimento da ocupação do território para, na sequência, apontar a relevância dos elementos políticos e culturais no processo da distribuição de terras e na questão da formação das grandes propriedades escravas no nordeste colonial. A análise de cartas de doações de sesmarias, produzidas no fim do século XVI e início do século XVII e fontes impressas relativas ao período, indica que a ocupação do território e distribuição de terras permitiu a formação de um cenário produtivo composto por formas variadas de posse, combinando a existência de grandes propriedades com as de menor extensão. Nela se sobressaiu a importância dos valores aristocráticos e das redes clientelares para o processo de formação do monopólio das grandes extensões, processo que transformou a posse da terra em um instrumento de reprodução de uma hierarquia social excludente, com profundos efeitos para a composição da questão agrária.

**Palavras Chave:** Sesmarias; Posse de terra; Sergipe colonial.

## ABSTRACT

The present article aimed to analyze the assembly of lusitanian colonial exploration structures in a space and specific time perspective: the Sergipe captaincy; through a characterization of settlement and distribution process of land ownership in America. Therefore, the paper briefly presents the dynamics of conquest and occupation of the territory and also pointing out the relevance of cultural and political elements in the process of land distribution and in the formation of large slave properties in colonial northeastern. The analysis of letters about land grants donation, produced in the late sixteenth and early seventeenth century and from printed sources of the same period, indicates that the territory occupation and land distribution allowed the formation of a productive scenario that consisted in various forms of ownership, combining the existence of large estates with less extensive ones. It stood out the importance of the aristocratic values and clientelism to the process of the large areas monopoly formation, a process that transformed the land possession in a reproduction instrument of an exclusionary social hierarchy, with profound effects on the composition of the agrarian question.

**Keywords:** Allotments; Land possession; Colonial Sergipe.